



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

**EDITAL Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categorias funcional de Visitador.

O Prefeito do Município de Espumoso, **Gerson Lopes Rodrigues Machado**, no uso de suas atribuições legis, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para Secretarias Municipais, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, Lei Municipal nº 2.847/2005 e da Lei Municipal nº 4.682, DE 30/07/2025.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 27.834, de 2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos para as categoria funcional de Visitador, mediante avaliação da Comissão designada, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal.

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Escolaridade – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos – Vantagens

Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal(R\$)	Vantagens (R\$) Vale alimentação
Visitador do PIM	Ensino Médio	40 hs	03 + CR	R\$ 2.093,33	R\$ 400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus ao descanso semanal remunerado, proporcional às horas trabalhadas.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico previsto na Lei Municipal Nº 2.847/2005, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no **Anexo I**.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por membros da Comissão designada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ildo Meneguetti, 275, térreo - Jardim dos Coqueiros, Fone: (54) 3383-4470 Ou 3383-4491, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, no horário das 8h às 11h e das 13h30min até às 16h, durante o expediente da Prefeitura Municipal.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, para o cargo de Visitador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 18 de agosto de 2025, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, até às 16h do dia 19 de agosto de 2025, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. Até às 17h do dia 20 de agosto de 2025, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até às 17h do dia 21 de agosto de 2025, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, até às 17h do dia 22 de agosto de 2025, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE VISITADOR:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos ao cargo de Visitador, nos moldes do **Anexo II** do presente edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Visitador do PIM	Nível Médio na Modalidade Magistério	10 pontos	10 pontos
	Curso Superior em andamento (área de Saúde, Educação ou Assistência Social), no mínimo 6 meses.	10 pontos	10 pontos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

	Curso Superior Concluído (área de Saúde, Educação e Assistência Social)	20 pontos	20 pontos
	Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, relacionados à função, nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, com duração mínima de 40 horas.	10 ponto p/ certificado	30 pontos
	Experiência Profissional (Exercício profissional das áreas afins - 6 meses) Curso de Capacitação Inicial para Visitadores (80% de frequência)	10 pontos p/ ano	30 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No dia 25 de agosto de 2025, até às 17h, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, até 17h do dia 26 de agosto de 2025, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, até às 16h do dia 27 de agosto de 2025.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada até 17h do dia 28 de agosto de 2025, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada até às 17h do dia 29 de agosto de 2025.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada até às 17h do dia 01 de setembro de 2025 a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no dia 02 de setembro de 2025, às 9h, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ildo Meneguetti, 275, térreo - Jardim dos Coqueiros, na presença dos candidatos interessados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br, até às 17h do dia 03 de setembro de 2025, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo III** deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, 08 de agosto de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

CARGO: VISITADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Responsável pelo atendimento e visitas domiciliares às famílias individual e/ou grupal, por meio de atividades específicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Realizar o trabalho diretamente com as famílias orientando as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual (atendimento destinado às famílias com gestantes e crianças de até 3 anos, realizado em suas moradias, uma vez por semana) e Grupal (atendimento destinado às famílias com gestantes e crianças de 3 até 5 anos, realizado em espaços comunitários, uma vez por semana); planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias; participar da Capacitação de Visitadores; receber a formação e a capacitação necessárias; comunicar ao órgão competente a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função e demais atividades correlatas ao cargo.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio
- b) Experiência comprovada na área.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período de 40 horas semanais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO EDITAL

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Espumoso, _____ de agosto de 2025.

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Período de inscrições	Dias 11/08 a 15/08/2025 – das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 18/08/2025
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 19/08/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 20/08/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 21/08/2025
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 22/08/2025
Análise dos currículos	Dia 25/08/2025
Publicação da classificação preliminar	Dia 26/08/2025
Recurso da classificação preliminar	Dia 27/08/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 28/08/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 29/08/2025
Publicação da classificação com empates	Dia 01/09/2025
Sorteio público para desempate	Dia 02/09/2025
Publicação de edital de classificação final	Dia 03/09/2025